



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 245 /17

Processo Administrativo n.º 16/70/00469

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola EMEF Anália Ferraz da Costa Couto

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.143/0001-33, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 76, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MESA DE TÊNIS OFICIAL	02	2.440,00
02	TELA DE PROJEÇÃO	02	537,60
03	PROJETOR EPSON	02	6.040,00
04	RÁDIO C/CD MP3	03	738,15
05	ESTABILIZADOR	03	454,80
06	CAIXA ACÚSTICA	01	828,50
07	SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA	01	135,00
08	TANQUE ELÉTRICO LAVMAIS BLACKSTAR	01	280,00
09	ROTEADOR WIRELESS	01	179,00
10	TELEFONE S/FIO	01	132,20
11	TV LED 32" SAMSUNG	01	1.190,00
12	RÁDIO PORTÁTIL BRITÂNIA	03	627,00
13	TABLET 7" SAMSUNG GALAXY	02	1.298,00
14	NOTEBOOK ACER CEL	01	1.459,00
15	CAVALETE FLIP-CHART	01	269,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 16.608,25 (dezesesseis mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 76, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 AGO. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS ESCOLA EMEF ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO

Representante Legal: *Fátima Aparecida Jesus da Silva*
RG nº *16.967.576-2*
CPF nº *052.260.168-59*